PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 5916
Fl. 10

LEI Nº 1.905, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 116.000,00** (Cento e Dezesseis Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios** e **Recursos do FNDE**, através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.905

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei)

SUPLEMENTA

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	SEMEC					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.051	Reforma e Conservação de Unidades Escolares	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	92.000,00
					TOTAL	92.000,00
07.01.12.361.0011.2.057	Atividades do Programa Salário Educação	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	FNDE	24.000,00
					TOTAL	24.000,00
					TOTAL GERAL	116.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei)

REDUZ

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	SEMEC					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.1.025	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	4.000,00
07.01.12.122.0022.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	6.000,00
07.01.12.361.0011.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.14	Diárias - Civil	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
07.01.12.361.0011.2.051	Reforma e Conservação de Unidades Escolares	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	4.000,00
07.01.12.361.0011.2.056	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	22.000,00
07.01.12.365.0012.2.059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	10.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	8.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	1.000,00
07.01.12.365.0012.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	1.000,00
07.01.13.392.0014.2.063	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
07.01.12.367.0013.2.113	Atividades da Educação Especial	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
					TOTAL	92.000,00
07.01.12.361.0011.2.057	Atividades do Programa Salário Educação	3.3.90.30	Material de Consumo	170	FNDE	20.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	170	FNDE	4.000,00
					TOTAL	24.000,00
					TOTAL GERAL	116.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 3916
Fl. 11